

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO

Nº: 00013.20240412/0001-60

CREDENCIAMENTO

Nº: 20240412

CAPTAÇÃO DE OFERTA DE PATROCÍNIO PARA CUSTEIO
DAS DESPESAS REFERENTES AO "XX FESTIVAL DE
QUADRILHAS DO MUNICÍPIO URUOCA-CE", A SER
REALIZADO DO DIA 12 A 14 DE JULHO DE 2024.

12 DE ABRIL DE 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Orlando Lima Fernandes

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Clovis Cunha Lima Filho - Presidente
Antônia Morgana Arcanjo De Albuquerque - Membro

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Antônia Morgana Arcanjo De Albuquerque

RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
Clovis Cunha Lima Filho

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
Francisca Herlania Silva De Mesquita

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Orlando Lima Fernandes

ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Orlando Lima Fernandes

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Sonia Regia Albuquerque Silveira - Agente De Contratação
Kleanne Silva Araújo - Equipe De Apoio
Adriana Rodrigues Dias Das Chagas Franklin - Equipe De Apoio
Monica Matos De Oliveira - Equipe De Apoio

SUMÁRIO

1. Edital De Chamamento Público

0001



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO "XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO URUOCA-CE".

(Regido Pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

O MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando **CHAMADA PÚBLICA** para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas, com vistas a participar de sorteio, com a finalidade de ofertar Patrocínio por cotas, para o **XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE 2024 DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, A SER REALIZADO DO DIA 12 A 14 DE JULHO DE 2024** conforme detalhado a seguir:

A documentação e a proposta para solicitação do credenciamento deverão ser entregues no período e nas formas a seguir determinadas:

Órgão Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE.

Processo Administrativo: Credenciamento.

Período de recebimento da documentação: 15/04/2024 a 30/04/2024.

Abertura dos envelopes: 02/05/2024.

Entrega presencial: no horário das 07:30h AS 12:00h e 14:00h às 17:30h, de segunda à sexta-feira.

Endereço: Prefeitura Municipal de Uruoca/Setor de Protocolo, na rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000.

Entrega eletrônica: credenciamento@uruoca.ce.gov.br

Informação: O edital está disponível site: <https://www.uruoca.ce.gov.br> e na Plataforma: M2a Tecnologia.

Os interessados deverão encaminhar ao Município de Uruoca-CE, conforme preâmbulo, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO referentes ao credenciamento objeto deste instrumento, com a finalidade de credenciar pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços conforme objeto, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições gerais de licitação contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, observando ainda, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais.

1. OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE OFERTA DE PATROCÍNIO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES AO "XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO URUOCA-CE", A SER REALIZADO DO DIA 12 A 14 DE JULHO DE 2024**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto de Uruoca-CE, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



2. DAS PARTES INTEGRANTES

2.1. Integram o presente Edital de Credenciamento, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO.

3. DOS BENEFÍCIOS AOS PATROCINADORES:

3.1. As cotas de patrocínio incluem diferentes benefícios, como exposição da marca em palco, banners, mídias sociais, exibição em telões e durante as transmissões online, dentre outras opções.

3.2. Exposição da marca para um grande público estadual, regional e turístico.

3.3. Oportunidade de ativar a marca por meio de ações, como: degustação, brindes, sorteios, e outras ações de marketing.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1. Os valores a serem ofertados para cada cota de patrocínio para o **XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO URUOCA-CE**, estão definidas pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE como:

a) Cota Ouro – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) Cota Prata – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e

c) Cota Bronze – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.2. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como os produtos fâmulos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

5.3. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

5.4. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5.5. Os proponentes habilitados serão outorgados de apenas 01(UMA) vaga por cota, conforme ordem de sorteio.

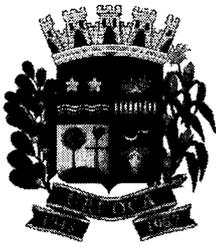
6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

6.1. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do **art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021**, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Uruoca, nos termos do art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



- 6.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 6.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 6.5. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 6.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;
- 6.7. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.
- 6.8. Pessoa jurídica que tenha como sócio aquele a quem foi dirigida as penalidades dos itens 5.6.2.1 a 6.9. Durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- 6.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.11. As penalidades/suspensões previstas acima se aplicam às pessoas físicas, quando lhe couber.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta (Anexo IV), necessários à participação dos interessados no presente credenciamento deverão ser apresentados à Comissão de Contratação especificando o número do processo/edital, o endereço e razão social/nome da empresa/pessoa física proponente, observados as formas de protocolo, os períodos/horários constantes do Preâmbulo do presente Edital e seus Anexos.

8. FAIXA DE CONTRAPARTIDA

8.1. A ativação de marca durante os eventos do **XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA** poderá ser feita segundo as faixas de contrapartida constante no ANEXO I deste Edital.

9. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

9.1. Os interessados em patrocinar o **XX Festival de Quadrilhas de Uruoca**, concederão patrocínios nas cotas indicadas no ANEXO I e terão direito às contrapartidas oferecidas pelo Município mencionadas no respectivo anexo.

10. DA PROPOSTA E DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

10.1. A entrega do envelope contendo a oferta/proposta de patrocínio deverá ser entregue e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca/ Setor de Protocolo situada na Rua João Rodrigues, 137, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, no horário das 07:30h AS 12:00h e 14:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: **credenciamento@uruoca.ce.gov.br**.

10.2. Os interessados deverão escolher a cota de patrocínio indicado no ANEXO I.

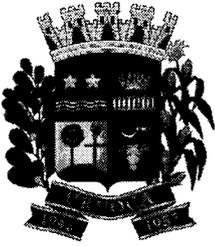
10.4. O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão CPL, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

10.5. O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO IV.

10.6. É vedada a participação de mais de um patrocinador do mesmo segmento. Se houver mais de uma inscrição de patrocinadores do mesmo segmento, será escolhido por sorteio, de acordo com item 18.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



10.7. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta. Caso sejam apresentadas mais de uma proposta, somente será válida a primeira.

10.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

10.10. Uma vez enviada a proposta, os interessados NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data da abertura da sessão.

11. A PROPOSTA DEVERÁ SER CONFORME O ANEXO IV DESTA EDITAL E DEVERÁ CONTER:

11.1. Qual a Cota de Patrocínio deseja participar, conforme consta no ANEXO I deste Edital:

11.2. Deverá ser assinada pelo Sócio Administrador ou por seu Procurador, neste caso, devendo constar a Procuração.

11.3. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá este último.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam listados abaixo e serão solicitados dos interessados que apresentarem valores iguais ou superiores aos valores constantes do anexo, cumprindo os valores mínimos estabelecidos no anexo I.

12.3.1. O e-mail oficial é **credenciamento@uruoca.ce.gov.br**.

12.3.2. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.4.1. Para a consulta de interessados pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

12.5. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação, todos em plena validade, e as propostas deverão ser entregues na forma identificada no preâmbulo deste edital. Caso admitida a entrega por meio físico, os documentos devem estar contidos em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

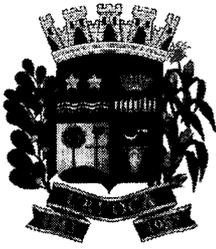
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

Á

PREFEITURA DE URUOCA/CE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº. 00013.20240412/0001-60

(RAZÃO SOCIAL/NOME DA PROPONENTE)

CNPJ Nº. _____.

E-MAIL DA EMPRESA E TELEFONE PARA CONTATO

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA

Á

PREFEITURA DE URUOCA/CE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº. 00013.20240412/0001-6

(RAZÃO SOCIAL/NOME DA PROPONENTE)

CNPJ Nº. _____.

E-MAIL DA EMPRESA E TELEFONE PARA CONTATO

13. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista

13.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, emitido pela Secretaria da Receita Federal DEVENDO O PROPONENTE TER, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXISTÊNCIA;

13.3. - Cópia do Estatuto devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações devidamente arquivadas na Junta Comercial.

13.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

13.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

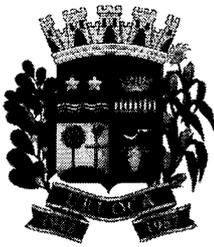
13.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

15- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

15.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do modelo estabelecido no Anexo II do Edital;

15.2. Apresentar proposta para solicitação de credenciamento preferencialmente em papel timbrado da proponente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, na forma do modelo previsto no Anexo IV do Edital;

15.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.4. No caso de autenticação por servidor da Administração, esta será realizada em dias úteis, no período de 08:00 às 17:00hs.

15.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

15.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.8. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com estabelecido neste Edital.

15.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

15.10. Demais documentos de habilitação:

15.10.1. DECLARAÇÕES DE:

a) Idoneidade (conforme modelo do Anexo II deste Edital)

b) Inexistência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo III).

15.11. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos documentos.

15.12. Todos os documentos necessários à participação no presente certame deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.

16. DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

16.1. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do período de inscrições, será dado início a análise dos documentos recebidos dos interessados.

16.2. A Comissão de licitação para organização e avaliação de documentos dos participantes do credenciamento fará a abertura dos e-mails e das inscrições presenciais, conforme os critérios deste Edital.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



16.2.1. Caberá a esta Comissão, avaliar toda a documentação apresentada pelos interessados, e avaliar se estará apto ou não para o credenciamento, em conformidade com os critérios deste Edital.
16.3. O resultado da análise da documentação será divulgado no site eletrônico do Diário oficial do município, em data a ser divulgada pela Comissão.

17. DO PATROCÍNIO

17.1. O Município, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto de Uruoca-CE, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminedas e descritas no Edital.

17.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para a divulgação e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados neste Edital.

17.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

17.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.

17.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município.

18. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

18.1. O credenciamento dos participantes se dará através de SORTEIO, o qual será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado do credenciamento com a lista dos participantes credenciados.

18.2. Será divulgado no sítio eletrônico do Diário oficial do município, a data e local da realização do sorteio e os meios de comunicação para participação dos credenciados.

18.4. Caso ajam mais credenciados do que o número de cotas estabelecidos no anexo I deste instrumento, serão sorteados 1 (um) cota ouro; 03 (três) cota prata e 05 (cinco) cota bronze, que irão compor a lista final dos patrocinadores, os quais serão convocados para assinatura do Termo de adesão.

18.3. O sorteio das cotas, de acordo com seus respectivos números de vagas, e condições estabelecidas no anexo I deste Edital, será realizado de forma presencial, a qual seguirá a ordem contida na lista dos participantes credenciados, divulgada no sítio eletrônico no Diário oficial do município.

18.5. Serão considerados habilitados os participantes que forem sorteados e que tenham apresentado toda a documentação obrigatória indicada deste Edital.

19. DA ADESÃO

19.1. Os patrocínios objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão disponibilizados às pessoas jurídicas credenciadas, mediante assinatura de Termo de Adesão, de conformidade com minuta anexa ao presente Edital.

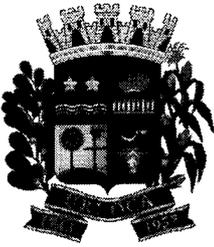
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



20. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1. Implantar patrocínio nas condições deste edital no ato de assinatura do contrato.
- 20.2. Os patrocinadores deverão ceder gratuita e integralmente à Prefeitura Municipal de Uruoca, suas logomarcas, para uso durante todo o período de divulgação e realização do evento para publicações em todos os tipos de mídia utilizados pelo patrocinado;
- 20.3. Assinar o Termo de Adesão, após a convocação da Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- 20.4. O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros.
- 20.5. O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da instalação de stand ou espaço itinerante para divulgação da marca, sendo de responsabilidade do município de Uruoca ceder o espaço e liberação do ponto de energia.
- 20.6. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da credenciada para outras entidades, sejam outros prestadores ou quaisquer outros;
- 20.7. A PATROCINADORA deverá arcar com salários, encargos, sociais, trabalhistas, tributos e todas as despesas referentes à execução dos serviços;
- 20.8. A PATROCINADORA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificaram irregularidades.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 21.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- 21.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 22.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.
- 22.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- 22.3. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- 22.4. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



22.5. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

23. DO RECURSO

23.1. Do resultado da habilitação e inabilitação das proponentes, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, ou da comunicação direta aos interessados, conforme **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.

23.2. Os recursos são dirigidos à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. Os recursos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuí-los à eficácia suspensiva.

23.4. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser apresentados à Comissão nos dias de expediente, no horário das 07:30h AS 12:00h e 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço indicado no Preâmbulo deste CREDENCIAMENTO ou apresentados de forma eletrônica, por meio do e-mail credenciamento@uruoca.ce.gov.br.

23.5. Os recursos ou requerimentos de certidões deverão ser apresentados pelo representante legal da proponente, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela empresa.

24. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

23.1. Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO homologar o resultado final da seleção de que trata o presente edital.

25. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

25.1. A Patrocinadora se responsabilizará pela disponibilização do patrocínio até 15 dias corridos da assinatura do contrato, no encerramento do evento.

25.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas neste Edital e seus anexos.

26. DO PRAZO

26.1. O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura do TERMO DE ADESÃO até 20 (vinte) dias após o evento.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento da COTA PATROCÍNIO será efetuado pela vencedora em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura deste instrumento.

27.2. O pagamento da Cota de Patrocínio será feito através de depósito na conta DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, DE URUOCA-CE - **P M URUOCA SECR DE CULT, Agência: 4132-8, Conta Corrente: 9230-4 – Banco do Brasil S/A.**

28. DAS SANÇÕES

28.1. A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



a) multa, correspondente a 100% (cem por cento) do valor total patrocinado.

28.2. Com referência à sanção da multa, decorrido o prazo de defesa sem que o PATROCINADOR se pronuncie, ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

28.3. Caso, não ocorra o recolhimento, será expedida DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, passando a PATROCINADORA a ser considerada inidônea, devendo ser excluída do cadastro de prestadores de serviços da Prefeitura de Uruoca ou impedida de nele (re)cadastrear-se, bem como impedida de participar de licitação ou de voltar a contratar com o município, por prazo não superior a dois anos.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. O Proponente vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da convocação, para assinar o TERMO DE ADESÃO, caso o mesmo não compareça, será chamado o segundo classificado.

29.2. Será aplicada a multa constante no Edital para o Proponente vencedor que se recusar assinar o TERMO DE ADESÃO.

29.3. Os documentos dos proponentes não habilitados comporão os autos e não serão devolvidos.

29.4. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo email: credenciamento@uruoca.ce.gov.br.

29.5. Cópias do edital e anexos poderão ser obtidas no Município de Uruoca/CE, Setor de Licitações, no Edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, das 07:30h AS 12:00h e 14:00h às 17:00h ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Uruoca/CE, 12 de abril de 2024.

Orlando Lima Fernandes

CPF: ***458.583**

Secretário de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de patrocinadores durante as atividades do **XX FESTIVAL DE QUADRILHA DO MUNICÍPIO URUOCA-CE**, a ser realizado do dia **12 ao 14 de JULHO de 2024**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto de Uruoca-CE.

2. DOS BENEFÍCIOS AOS PATROCINADORES:

- 2.1. As cotas de patrocínio incluem diferentes benefícios, como exposição da marca em palco, banners, mídias sociais, exibição em telões e durante as transmissões online, dentre outras opções.
- 2.2. Exposição da marca para um grande público estadual, regional e turístico.
- 2.3. Oportunidade de ativar a marca por meio de ações, como: degustação, brindes, sorteios, e outras ações de marketing.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO

3.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO, tem como competência planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades, eventos e solenidades que garantem a difusão da cultura, a formação cultural, à valorização das raízes culturais da população e desenvolvimento da cidadania, além de atividades que permitam a integração da comunidade enriquecendo e valorizando cada vez mais as tradições culturais do nosso estado.

Diante do exposto, necessário se faz a captação de pessoas jurídicas que tenham interesse em patrocinar XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO URUOCA-CE, para contratação de show artístico, tendo por parâmetro o especificado as cotas abaixo discriminadas, dessa forma abrilhantar o maior São João do Interior do estado do Ceará.

3.2. Ademais, a realização do presente processo se justifica visando alcançar diversos objetivos, dentre os quais citamos:

- O incentivo à movimentação do comércio do local;
- A geração do emprego e renda à população local;
- Estímulo ao turismo local;
- A consolidação de maior São João do Interior do Estado do Ceará, fomentando o comércio de toda região;
- Ao aumento de visitantes na cidade, com perspectiva de 100 mil pessoas;

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, DA ESTIMATIVA DE COTAS E CONTRAPARTIDA:

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



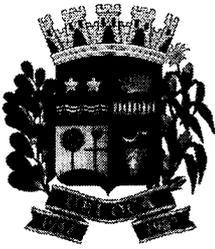
COTA	QTDE	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO PATROCÍNIO
01	01	COTA OURO	<p>COTA OURO</p> <ul style="list-style-type: none">- Marca sempre ativada como apresentadora do evento ao lado do Governo Municipal de Uruoca.- Reconhecimento como patrocinadora principal em todas as comunicações.- Divulgação da marca em inserções de 01 (um) minuto, com citação como patrocinadora principal do evento.- Aplicação da marca nas comunicações digitais e impressas do evento expondo a marca em tamanho a qual o do Governo Municipal de Uruoca.- Divulgação da marca nos telões laterais do palco do evento.- Divulgação da marca em toda transmissão do evento, tanto no rodapé, como nos intervalos que acontece durante a transmissão online.- Aplicação da marca na sala de imprensa do evento.- Aplicação da marca no camarote e camarins do evento.- Divulgação da marca na comunicação falada do evento.- Aplicação da marca na traseira do palco como apresentadora do evento.	R\$ 80.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



			<ul style="list-style-type: none">- Aplicação da logomarca da empresa patrocinadora em Kit, brindes, e camisas oficiais do evento.- Cessão de espaço para ativação da marca em locais do evento, podendo usar a cidade cenográfica.- Cessão de espaço para instalação de 03 blimps e 03 bandeirões na arena do evento e em pontos estratégicos da cidade.- Cessão de espaço de 9m² para STAND de ativação da patrocinadora ou espaço itinerante a negociar com o Governo municipal (custo por conta da patrocinadora)- Espaço de CAMAROTE com direito a 30 (trinta) acessos e 20 (vinte) FRONTS AGE, para cada dia do evento.	
02	03	COTA PRATA	<p>COTA PRATA</p> <ul style="list-style-type: none">- Reconhecimento como patrocinador em todas as comunicações.- Divulgação da marca em inserções de 30 (trinta) segundos, com citação como patrocinadora do evento.- Aplicação da marca nas comunicações digitais e impressas do evento.- Divulgação da marca nos telões laterais do palco do evento.- Presença da marca em toda transmissão do	R\$ 50.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



			<p>evento, tanto no rodapé, como nos intervalos que acontece durante a transmissão online.</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação da marca na sala de imprensa do evento.- Aplicação da marca no camarote e camarins do evento.- Divulgação da marca na comunicação falada do evento.- Aplicação da logomarca da empresa patrocinadora em Kit, brindes, e camisetas oficiais do evento.- Cessão de espaço para ativação da marca em locais do evento, podendo usar a cidade cenográfica.- Cessão de espaço para instalação de 02 blimps e 02 bandeirões na arena do evento e em pontos estratégicos da cidade.- Cessão de espaço de 9m² para STAND de ativação da patrocinadora ou espaço itinerante a negociar com o Governo municipal (custo por conta da patrocinadora)- Espaço de CAMAROTE com direito a 15 (quinze) acessos e 10 (dez) FRONTS AGE, para cada dia do evento.	
--	--	--	---	--

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se **ORGULHAR**



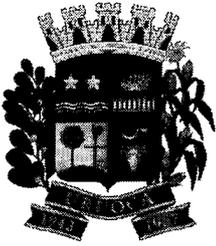
03	05	COTA BRONZE	<p>COTA BRONZE</p> <ul style="list-style-type: none">- Reconhecimento como patrocinador em todas as comunicações.- Divulgação da marca em inserções de 10 (dez) segundos, com citação como patrocinadora do evento.- Aplicação da marca nas comunicações digitais e impressas do evento.- Divulgação da marca nos telões laterais do palco do evento.- Aplicação da logomarca da empresa patrocinadora em Kit, brindes, e camisas oficiais do evento.- Cessão de espaço para ativação da marca em locais do evento, podendo usar a cidade cenográfica.- Cessão de espaço para instalação de 01 blimps e 01 bandeirões na arena do evento.- Cessão de espaço de 9m² para STAND de ativação da patrocinadora ou espaço itinerante a negociar com o Governo municipal (custo por conta da patrocinadora)- Espaço de CAMAROTE com direito a 10 (dez) acessos, para cada dia do evento.	R\$ 20.000,00
----	----	--------------------	--	---------------

OBSERVAÇÕES:

- Localização: Praça de Eventos do Município de Uruoca/CE.
- A Prefeitura Municipal fornecerá o acesso à energia elétrica.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. O credenciamento dos participantes se dará através de SORTEIO, o qual será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado do credenciamento com a lista dos participantes credenciados.

5.2. Será divulgado no sítio eletrônico do Diário oficial do município, a data e local da realização do sorteio e os meios de comunicação para participação dos credenciados.

5.3. Caso ajam mais credenciados do que o número de cotas estabelecidos no anexo I deste instrumento, serão sorteados 1 (um) cota ouro; 03 (três) cota prata e 05 (cinco) cota bronze, que irão compor a lista final dos patrocinadores, os quais serão convocados para assinatura do Termo de adesão.

5.4. O sorteio das cotas, de acordo com seus respectivos números de vagas, e condições estabelecidas no anexo I deste Edital, será realizado de forma presencial, a qual seguirá a ordem contida na lista dos participantes credenciados, divulgada no sítio eletrônico no Diário oficial do município.

5.5. Serão considerados habilitados os participantes que forem sorteados e que tenham apresentado toda a documentação obrigatória indicada deste Edital.

6.1 DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.2. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE URUOCA-CE pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na "XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA" nas condições especificadas.

6.3. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela **Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE**, os tamanhos das logomarcas.

6.4. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões pré-determinadas pela **Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE**.

6.5. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

6.6. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

6.7. A(s) PATROCINADORA(S) só poderá(ão) expor publicidade/merchandising nos equipamentos descritos neste Anexo – conforme especificações e referente a cada Cota, cuja patrocinadora sagrar-se vencedora.

6.8. A publicidade/merchandising não poderá prejudicar o uso regular do mobiliário urbano, de acordo com sua natureza e destinação.

6.9. O custo para as instalações dos estandes e mobiliário referente às cotas constantes nos itens 1, 2 e 3 acima listados, não serão descontados do valor ofertado pela vencedora do certame.

6.10. É vedada a participação de mais de um patrocinador no mesmo segmento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

7.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e

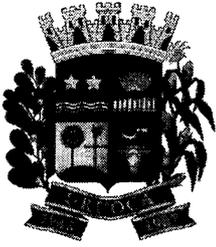
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se **ORGULHAR**



exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

7.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.

8.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

8.3. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

8.4. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

8.5. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Uruoca/CE, 12 de abril de 2024.


Orlando Lima Fernandes

Secretário de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Ref.: EDITAL Nº XXXX - CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do MUNICÍPIO DE URUOCA/CE ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da empresa.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL
Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: Ref.: EDITAL Nº XXXX - CREDENCIAMENTO

Para fins de participação do **PROCESSO Nº. XXXX – CHAMAMENTO Nº. XXXXXXXX** o (a) (RAZÃO SOCIAL DA CREDENCIADA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, sediado (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO) DECLARA, sob às penas das leis:

- Que até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, inclusive que se enquadrem nas vedações previstas no **art. 9º, §§ 1º e 2º, e art. 14 da Lei nº 14.133/21**, ressaltando a de não possuir servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.
- Por fim, declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar as atividades descritas no presente Edital para compor o CREDENCIAMENTO visando o patrocínio no evento XX Festival de Quadrilhas de Uruoca/CE, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Observação: Se o licitante possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendizes, deverá declarar expressamente.

LOCAL/DATA

(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa)

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, representada neste ato por _____, portador(a) do CPF: _____, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, _____ conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento "**XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA**", conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR		
OPÇÃO 01 ()	COTA OURO	R\$: 80.000,00
OPÇÃO 02 ()	COTA PRATA	R\$: 50.000,00
OPÇÃO 03 ()	COTA BRONZE	R\$: 20.000,00

Validade da Proposta: até 60 dias.

FONE:

E-mail:

Local/Data: _____, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO V

MINUTA TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram o MUNICÍPIO DE URUOCA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO** e a EMPRESA **XXXXXXXX** doravante denominada **PATROCINADORA** inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX** para o chamamento público para oferta de patrocínio para a realização do **"XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA"** na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO** na qualidade de **PATROCINADO**, neste ato representada pelo Sr. **Orlando Lima Fernandes**, inscrito no CPF. *****458.583**** e a empresa **XXXXXX** inscrita pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF: **XXXXXXXX**, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 20240412 de suas especificações e respectivos anexos, e das cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Chamamento Público, tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE OFERTA DE PATROCÍNIO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES AO "XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO URUOCA-CE", A SER REALIZADO DO DIA 12 A 14 DE JULHO DE 2024**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto de Uruoca-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1. O MUNICÍPIO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO**, idealizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador e comercialização de produtos de sua marca nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1. A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até 15 dias corridos depois da assinatura do contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DA COTA

4.1. A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO I, de acordo com a cota escolhida na sua proposta, devendo apresentar documento descrevendo os serviços contratados comprovando o patrocínio, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O PATROCINADOR pagará à PATROCINADA pela COTA _____ o valor de R\$ _____, mediante depósito na conta DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, DE URUOCA-CE - **P M URUOCA SECR DE CULT, Agência: 4132-8, Conta Corrente: 9230-4 – Banco do Brasil S/A**, a ser pago em até 15 (quinze) após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da **"XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO URUOCA-CE"**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

7.2. A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de Chamamento Público nº 001/2024 de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

7.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

8.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

8.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO I.

9.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

9.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

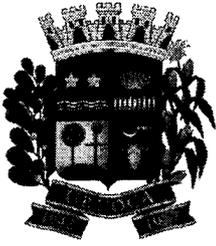
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



10.1.O presente Termo de Parceria não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICIDADE

11.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista); eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1. Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Uruoca-CE, com renúncia expressa a qualquer outro.

Uruoca - CE, ____ de _____ de 2024.

Orlando Lima Fernandes

CPF: ***158.583**

Secretário de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE.
PATROCINADA

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ

Representante legal

PATROCINADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

